

**EDITAL PRÓ-REITORIA DE ENSINO Nº 18/2023**

**PROCESSO Nº 23223.001025/2023-14**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO**  
**SUDESTE DE MINAS GERAIS**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG, por meio da Pró-Reitoria de Ensino e da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsistas de Iniciação à Docência - PIBID torna pública a abertura de inscrições para seleção de **ALUNOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS** para o Programa PIBID, na forma deste Edital.

**1. DAS NORMAS GERAIS**

- 1.1. O Programa PIBID é uma ação implementada pela Capes para atender aos objetivos da Política Nacional de Formação de Professores da Educação Básica do Ministério da Educação. Visa fomentar projetos inovadores que estimulem a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica.
- 1.2. A participação no Programa é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.
- 1.3. A concessão das bolsas para os candidatos selecionados é também totalmente gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, a qualquer pagamento.

**2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- I. O Programa PIBID visa:
- II. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- III. contribuir para a valorização do magistério;
- IV. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- V. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

- VI. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VII. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### **3. DO VALOR, DA QUANTIDADE E FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS BOLSAS.**

3.1. A concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), pagas pela CAPES.

3.2. As bolsas estarão disponibilizadas da seguinte forma:

<b><i>Subprojetos de Licenciatura</i></b>	<b><i>Campus do IF Sudeste MG</i></b>	<b><i>Bolsas</i></b>
Interdisciplinar em Química e Biologia	Barbacena	08
Educação Física	Rio Pomba	08

\*Total: 16 bolsas

3.4. O aluno voluntário não receberá qualquer tipo de bolsa.

### **4. DAS CONDIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA E VOLUNTÁRIO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

Para participar do Programa Institucional PIBID o aluno deverá:

- I. Estar regularmente matriculado no curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto.
- II. Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa.
- III. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País.
- IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- V. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele inicie.
- VI. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES.
- VII. Ser selecionado pelo Coordenador de Área do subprojeto.
- VIII. Dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de trinta horas mensais.
- IX. Executar o plano de atividades aprovado.
- X. Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente.

- XI. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgá-los na Instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES.
- XII. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <<http://eb.capes.gov.br>>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

## **5. DAS CARACTERÍSTICAS DO PIBID**

- I. Estudo do contexto educacional envolvendo ações nos diferentes espaços escolares, como salas de aula, laboratórios, bibliotecas, espaços recreativos e desportivos, ateliers, secretarias.
- II. Desenvolvimento de ações que valorizem o trabalho coletivo, interdisciplinar e com intencionalidade pedagógica clara para o processo de ensino-aprendizagem dos licenciandos.
- III. Planejamento e execução de atividades em níveis crescentes de complexidade em direção à autonomia do licenciando.
- IV. Participação nas atividades de planejamento do projeto pedagógico da escola, bem como em reuniões pedagógicas.
- V. Análise do processo de ensino-aprendizagem dos conteúdos ligados ao subprojeto e também das diretrizes e currículos educacionais da educação básica.
- VI. Leitura e discussão de referenciais teóricos contemporâneos educacionais para o estudo de casos didático-pedagógicos.
- VII. Estudo e discussão de casos didático-pedagógicos com os demais participantes do projeto;
- VIII. Desenvolvimento, testagem, execução e avaliação de estratégias didático-pedagógicas e instrumentos educacionais, incluindo o uso de tecnologias educacionais e diferentes recursos didáticos;
- IX. Elaboração de ações no espaço escolar a partir do diálogo e da articulação dos participantes dos programas, e destes com a comunidade;
- X. Sistematização e registro das atividades em portfólio ou instrumento equivalente de acompanhamento;
- XI. Desenvolvimento de ações que estimulem a inovação, a ética profissional, a criatividade, a inventividade e a interação dos pares.

## **6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS – BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS**

- 6.1. O aluno interessado em participar da seleção para as vagas do PIBID/ IF Sudeste MG deverá efetivar sua inscrição junto ao Coordenador de Área do subprojeto em que deseja concorrer à bolsa, cujos nomes e endereços eletrônicos estão contidos no Anexo IV deste edital. O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos digitalizados ao e-mail do Coordenador de Área do subprojeto em que está concorrendo:

- I. Anexo I e II, devidamente preenchidos;
- II. Cópia do Histórico Escolar de graduação atualizado;
- III. Cópia do CPF;
- IV. Cópia do RG;
- V. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- VI. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- VII. Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais.

**6.2. Datas de inscrições dos candidatos: 18 de abril a 21 de abril de 2023.**

**7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS – BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS**

VII.1. O processo de seleção dos candidatos será conduzido pelo Coordenador de Área do subprojeto PIBID/IF Sudeste MG;

VII.2. A seleção obedecerá às seguintes etapas:

- I. Homologação das inscrições;
- II. Avaliação de Desempenho Cognitivo, levando em consideração a nota obtida na Carta de Motivação (CM) apresentada no Formulário de Inscrição e o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) expresso no Histórico Escolar;
- III. Entrevista (EN).

VII.3. A Carta de Motivação (CM) será pontuada de **0,0 (zero) a 100,0 (cem)** pontos, de acordo com os itens abaixo:

- I. a motivação de seu interesse em participar das atividades do PIBID. Será aferida nota de 0 (zero) a 40 (quarenta);
- II. seu conhecimento dos objetivos do PIBID/IF Sudeste MG. Será aferida nota de 0 (zero) a 30 (trinta);
- III. uma proposta de atividade no programa PIBID/IF Sudeste MG. Será aferida nota de 0 (zero) a 30 (trinta).

VII.4. A Entrevista (EN) será pontuada de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, de acordo com os itens:

- I. Coerência com a Carta de Motivação: serão feitas perguntas sobre a atividade proposta redigida na carta de motivação. Será aferida nota de 0 (zero) a 50 (cinquenta) por cada membro da banca.
- II. Capacidade de expressão oral: serão feitas perguntas específicas sobre docência, ou sugestões com relação a atividades que possam ser trabalhadas no PIBID. A

criatividade, a capacidade de expressar oralmente e o conhecimento sobre um tema específico serão avaliados. Será aferida nota de 0 (zero) a 50 (cinquenta) por cada membro da banca, que deverá ser composta pelo coordenador de área e um membro convidado, que poderá ter formação pedagógica ou na área do subprojeto.

III. A nota final da entrevista consistirá na média aritmética das notas dos membros da banca.

VII.5 A nota do CRE deverá ser considerada entre 0 e 100, sendo que, para estudantes matriculados no primeiro período do curso, será atribuída a nota mínima para aprovação no IFSudesteMG, equivalente a 60%, visto que ainda não possuem CRE registrado no histórico escolar.

VII.6 A nota final (**NF**) de cada candidato será obtida da seguinte forma:

$$NF = (CRE + CM + EN)/3$$

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS – BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS**

8.1. Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida no item 7.5.

8.2. Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

- I.O aluno que portar o maior Coeficiente de Rendimento Escolar;
- II.O aluno que estiver mais próximo de 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso;
- III.O aluno que possuir a menor quantidade de reprovações em componentes curriculares.

## **9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

9.1. Os alunos voluntários selecionados, inicialmente, comporão um cadastro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento para atuarem como bolsistas, visando suprir as necessidades do PIBID/IF Sudeste MG.

9.2. Os candidatos convocados para ocupação das vagas deverão apresentar-se em data a ser definida e, divulgada pelos coordenadores de área, para a entrega da seguinte documentação:

<b>Documentação</b>
Ficha de Cadastro (Anexo III)
Cópia comprovante bancário – conta corrente

## 10. DO CRONOGRAMA

<i>Data</i>	<i>Etapa</i>
13 de abril de 2023	Lançamento do Edital
14 de abril de 2023	Período para solicitação de impugnação do Edital de seleção do PIBID.
17 de abril de 2023	Resultado das solicitações de impugnação do Edital de seleção do PIBID.
18 a 21 de abril de 2023	Inscrição dos candidatos
24 de abril de 2023	Divulgação do local e horário das entrevistas no site do Campus do subprojeto de interesse
26 e 27 de abril de 2023	Seleção dos bolsistas e voluntários
28 de abril de 2023	Divulgação do resultado provisório
02 de maio de 2023	Prazo para recursos
03 de maio de 2023	Divulgação do resultado definitivo

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.
- 11.2. Os casos omissos, não contemplados neste edital, serão julgados pela Comissão de Seleção juntamente com o coordenador institucional do PIBID/IF Sudeste MG.
- 11.3 O candidato classificado deverá firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes após o seu cadastro no sistema e encaminhar cópia para o coordenador de área no prazo máximo de 02 (dois) dias.
- 11.4. O número de voluntários será definido pelo Coordenador de área de acordo com a necessidade do subprojeto, obedecendo a ordem de classificação.
- 11.5. O Coordenador de área do PIBID/IF Sudeste MG poderá substituir o aluno bolsista e voluntário, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e**  
**Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**  
**Pró-Reitoria de Ensino**

---

do projeto e/ou subprojeto, sendo, neste caso, convocado um novo estudante entre os voluntários selecionados, de acordo com a ordem de classificação.

- 11.6. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Juiz de Fora, 13 de abril de 2023.

Profa. Leandra de Oliveira Cruz da Silva  
Coordenadora Institucional do Programa PIBID/IF Sudeste MG  
SIAPE 2577897

Prof. Silvio Anderson Toledo Fernandes  
Substituto do Pró-Reitor de Ensino - IF Sudeste MG

Portaria no 375, de 27 de abril de 2021



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais  
Pró-Reitoria de Ensino

---

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**ANEXO I - EDITAL PRÓ-REITORIA DE ENSINO Nº 18/2023**

**PROGRAMA PIBID/IF SUDESTE MG**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PIBID/IF Sudeste MG – ALUNO BOLSISTA E  
VOLUNTÁRIO**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Cidade/ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

Licenciatura: \_\_\_\_\_ Período do Curso: \_\_\_\_\_

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro conhecer o projeto PIBID/IF Sudeste MG na íntegra e o Edital de Seleção Nº 09/2023 bem como concordar com os termos que os regem.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_









**INSTITUTO FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais  
Pró-Reitoria de Ensino

**ANEXO III - EDITAL PRÓ-REITORIA DE ENSINO Nº 18/2023**

**PROGRAMA PIBID**

**FICHA INDIVIDUAL - BOLSISTA E VOLUNTÁRIO DO**

**PIBID/IF SUDESTE MG**

**Dados Pessoais do bolsista e voluntário**

Nome completo:		
<hr/>		
CPF:	RG:	Data de Nascimento: / /
<b>Endereço de moradia permanente do candidato</b>		
Av/Rua:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	
Telefone:	Celular:	
Email:		

**Dados bancários do bolsista**

Código do Banco:	Nome do Banco:
Número da Agência (com DV):	Nome da Agência:
Conta Corrente:	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**ANEXO IV - EDITAL PRÓ-REITORIA DE ENSINO Nº 18/2023**

**PROGRAMA PIBID**

**RELAÇÃO DE COORDENADORES DE ÁREA DOS  
SUBPROJETOS PIBID/IF SUDESTE MG**

<b><i>Subprojeto de Licenciatura</i></b>	<b><i>Campus do IF Sudeste MG</i></b>	<b><i>Coordenador(es) de área</i></b>	<b><i>E-mail</i></b>
Interdisciplinar em Biologia e Química	Barbacena	José Emílio Zanzirolani de Oliveira Regina Lucia Pelachim Lianda	jose.zanzirolani@ifsudestemg.edu.br regina.lianda@ifsudestemg.edu.br
Educação Física	Rio Pomba	Priscila Gonçalves Soares	priscila.soares@ifsudestemg.edu.br